

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE

#### DECRETO MUNICIPAL N°. 006, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Tutelares eleitos em 1º de outubro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

#### **RESOLVE:**

**Considerando** a Lei Municipal nº 312/2015 e suas alterações e em especial o Art. 45, que determina à posse dos conselheiros tutelares no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha de Conselheiros Tutelares, conforme art. 139, § 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme redação dada pela Lei 12.696/2012;

**Considerando** a realização do Pleito para escolha dos Conselheiros Tutelares, realizado de forma unificada em todo o Brasil em 01 de outubro de 2023, através do voto direto e facultativo que elegeram os membros do Conselho Tutelar;

**Considerando** a cerimônia de diplomação dos Conselheiros titulares e suplentes, realizadas no dia 10 de janeiro de 2024;

#### **DECRETA**:

**Art. 1º** - Ficam nomeados, para a função de Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028, os seguintes candidatos:

#### TITULARES:

Aline Eduarda Honorato dos Santos Aline Silva Sousa Ildérica de Oliveira Silva Jeovane Moreira Matos Saneide dos Reis Souza



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE

#### SUPLENTES:

Daniela dos Santos de São Pedro Edna Silva de Jesus Gabriela de Oliveira Santos Hailana Oliveira Rios Jaineide Santos de Sousa Muriel Ramos dos Santos Renata de Oliveira

- **Art. 2º -** O exercício da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
- **Art. 3º** As atribuições dos Conselheiros Tutelares constam no Art. 48 da Lei Municipal 312/2015 e no Estatuto da Criança e do Adolescente ECA.
- **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 10 de janeiro de 2024.

### ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA Prefeito Municipal